PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI N.º 301, 10 de Junho de 2003.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO – PROGRAMA, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar Especial, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para cobrir despesas com o Executivo Municipal; para dar cobertura às dotações abaixo conforme segue:

ÓRGÃO: **0800 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0804 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO ATIVIDADE: **0824300282.035 – Programa Creche Manutenção – Conv.**

3390.30.02.00	–	**Material de Consumo – Convenio.....**	R$	**8.000,00**

Art.2.º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão utilizados os Recursos provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária, Consignada no Vigente Orçamento – Programa, de acordo com o que dispõe o Art. 43, parágrafo 1º. Inciso III, da Lei Federal n. º 4.320/64, a seguir discriminada.
ÓRGÃO: **0800 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0804 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

PROJETO ATIVIDADE: **0824300282.035 – Programa Creche Manutenção – Conv.**

3390.33.00.00	–	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	8.000,00

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, em 10 de junho de 2003.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal